

## TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO SF Nº 15/2021

**PROCESSO:** 6017.2020/0050738-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, CNPJ nº 11.777.162/0005-80

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação do Serviço de Projeto e Manutenção de Software para desenvolvimento de sistemas, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginas estáticas, para execução da verificação, correção de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) abertas para PROJETO ou MANUTENÇÃO, sem exceder o quantitativo máximo de postos de trabalho previstos no Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

**A PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE** e, de outro lado, a empresa, **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, CNPJ Nº 11.777.162/0005-80, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1.827, Box 208 – Bairro: Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04.715-005, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 15/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 131092015 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, a partir de **01/01/2025**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973/2024, de 16 de setembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

**2.1.** O **valor estimado** para o período de **01/01/2025 a 23/03/2025**, aplicado o índice de **reequilíbrio** de 2,63%, é de **R\$ 2.487.066,48** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Período 01/01/2025 a 23/03/2025 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro |                             |                      |                           |                          |                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|
| Item                                                                | Descrição                   | Quantidade Anual (A) | Valor Unitário Mensal (B) | Total Mensal (C) = (A*B) | Total por 2 meses e 23 dias (D) = C*2+C/30*23 |
| 1                                                                   | Analista Programador Sênior | 15                   | R\$ 26.910,55             | R\$ 403.658,26           | R\$ 1.116.787,85                              |
| 2                                                                   | Analista Programador Pleno  | 9                    | R\$ 21.451,41             | R\$ 193.062,73           | R\$ 534.140,22                                |
| 3                                                                   | Analista Programador Júnior | 11                   | R\$ 18.840,53             | R\$ 207.245,81           | R\$ 573.380,07                                |
| 4                                                                   | Arquiteto Projetista Sênior | 3                    | R\$ 31.657,63             | R\$ 94.972,89            | R\$ 262.758,33                                |

**R\$ 898.939,69**

**R\$ 2.487.066,48**

**2.2.** O **valor estimado** para o período de **24/03/2025 a 06/05/2026**, aplicado o índice de **reajuste definitivo** IPC/FIPE

de 4,89%, é de **R\$ 12.666.260,98** (doze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Período 24/03/2025 a 06/05/2026 - Reajuste Contratual |                             |                      |                           |                                         |                                                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Item                                                  | Descrição                   | Quantidade Anual (A) | Valor Unitário Mensal (B) | Total Mensal (C) = (A*B)                | Total por 13 meses e 13 dias (D) = C*13+C/30*13 |
| 1                                                     | Analista Programador Sênior | 15                   | R\$ 28.226,48             | R\$ 423.397,15                          | R\$ 5.687.635,05                                |
| 2                                                     | Analista Programador Pleno  | 9                    | R\$ 22.500,39             | R\$ 202.503,50                          | R\$ 2.720.297,02                                |
| 3                                                     | Analista Programador Júnior | 11                   | R\$ 19.761,83             | R\$ 217.380,13                          | R\$ 2.920.139,75                                |
| 4                                                     | Arquiteto Projetista Sênior | 3                    | R\$ 33.205,69             | R\$ 99.617,06                           | R\$ 1.338.189,17                                |
|                                                       |                             |                      |                           | <b>R\$ 942.897,84</b>                   | <b>R\$ 12.666.260,98</b>                        |
|                                                       |                             |                      |                           | <b>Total</b><br>01/01/2025 a 06/05/2026 | <b>R\$ 15.153.327,46</b>                        |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas nas dotações orçamentárias nº 17.20.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.08.1.759.1383.0, 17.10.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.01.2.754.1211.2, 17.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08.2.759.1383.1, e 17.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitando a anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

EVANDRO LUIS  
ALPOIM  
FREIRE:

Assinado de forma digital  
por EVANDRO LUIS ALPOIM  
FREIRE  
Dados: 2025.08.26 16:17:23  
-03'00'

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Fazenda  
(CONTRATANTE)

ANTONIO MIGUEL  
NEGRELLI:

Assinado de forma digital por ANTONIO  
MIGUEL NEGRELLI:  
Dados: 2025.08.21 12:47:58 -03'00'

**BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**  
Representante Legal  
(CONTRATADA)

### TESTEMUNHAS:

JULIANA  
LOPES:

Assinado de forma digital por  
JULIANA LOPES:  
Dados: 2025.08.25 11:19:55  
-03'00'

RENATO CESAR DI  
PIETRO:

Assinado de forma digital por  
RENATO CESAR DI  
PIETRO:  
Dados: 2025.08.25 12:09:30  
-03'00'

Nome e CPF

Nome e CPF